



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 816 - DE 28.06.91

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GINÁSIO POLIESPORTIVO

A Câmara Municipal de Ilicínea, por seus vereadores ' Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dispende até a importância de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), para construção de um ^{R\$ 30.000,00} *gin. Poliesp.* ^{15 de Novembro, Bairro Zona} prédio em terreno próprio, nes ta cidade, sito à Rua 12 de Outubro, esquina com Av. José Orlando Mendes.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes orçamentários necessários quando da execução desta Lei.

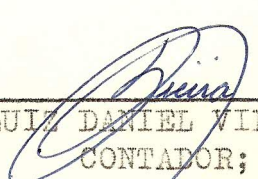
~~Parágrafo único. O prédio a ser construído, será destinado à instalação da Delegacia de Polícia de Ilicínea-MG.~~

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 28 de Junho de 1991.


JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR;